



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.894.797-0

DATA: 14/10/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 746/2026

APROVADO EM: 27/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS: SEED/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, quanto à relação das Coordenações do Curso/Estágio e dos Corpos Docentes, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, quanto à relação das Coordenações do Curso/Estágio e dos Corpos Docentes, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, das instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados, de interesse das instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer, pelos quais tratam do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 16/10/2025, às fls. 39.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.894.797-0

As instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer obtiveram a autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2025.

As Comissões de Verificação dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados Complementares.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 20/05/2026, para providências e retornou a este CEE/PR em 17/07/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados Complementares com a relação dos seus respectivos Corpos Docentes e das respectivas Coordenações do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR para que as instituições de ensino elencadas no protocolado providenciassem a relação do seu corpo docente, em conformidade com os componentes curriculares descritos nas matrizes do referido curso. O processo retornou a este CEE/PR com atendimento ao solicitado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.894.797-0

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025, quanto à relação das Coordenações do Curso/Estágio e dos Corpos Docentes, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, das instituições de ensino relacionadas a seguir, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013:

Protocolo	NRE	Município	Instituição de Ensino
24.455.487-3	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Protásio de Carvalho - EFMP
22.894.797-0	Área Metropolitana Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Fazenda Rio Grande - EFMP

No pedido de reconhecimento do referido curso, as instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer devem cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, de 04/10/2013.

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 165/2025, de 11/03/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio prova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP